



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 23 / 9 / 2024
N.º 80 Proc.º n.º
Resp. of. n.º

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09/09/2024, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

----- ASSUNTO: - Delegação de Competências no Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho, Escola Pública nº 807413 -----

- Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Considerando que por aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação) e por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de 11 de março de 2019, se operou a aceitação da descentralização de competências no domínio da educação;

Considerando que na sequência do Protocolo de colaboração técnica assinado, em 26/05/2023, entre o Município de Vila Real, a Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho e o Ministério da Educação foi criada a escola pública com o Código nº 807 413, designada como Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho;

Considerando que no dia 02/09/2024 tomou posse a Comissão Administrativa Provisória para garantir o arranque do ano letivo 2024-2025, cuja missão é a eleição do Diretor e a instalação do CVR-CMCR, tendo já pedido o Cartão de Pessoa Coletiva;

Considerando que neste processo compete ao MVR a assunção do Pessoal não Docente e as despesas de funcionamento e manutenção da escola, à semelhança da transferência de competências no domínio da Educação, assumindo o Ministério da Educação a transferência das verbas correspondentes às despesas;

Considerando que se irá iniciar a preparação do próximo ano letivo (2024-2025) e que os encargos decorrentes da criação dos lugares propostos têm cabimento orçamental e encontram-se contemplados na rubrica económica do orçamento do Município para 2024, sendo que esta despesa é financiada pelo Ministério da Educação através da DGAL, à semelhança do processo de transferência de competências no domínio da educação;

Considerando que ao artigo 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro ficou consagrada a possibilidade de delegação das competências em causa da Câmara Municipal no Diretor da Escola;



Neste contexto, e considerando que o ano letivo 2024/2025 se encontra em fase de arranque, **PROPONHO** que a Câmara Municipal de Vila Real delibere, ao abrigo do artigo 4º do DL n.º 21/2019:

- I. Delegar no Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho, as seguintes competências:
 - a. O exercício do poder de direção, a fixação do horário de trabalho, a distribuição de serviço e o poder disciplinar de aplicação de pena inferior a multa, em relação ao pessoal não docente (Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais);
 - b. A avaliação do pessoal não docente em exercício de funções no Conservatório, tendo em consideração os critérios de diferenciação de desempenho/quotas, fixados pelo município;
 - c. Aprovar o Mapa de Férias do Pessoal, de modo a assegurar o normal funcionamento do estabelecimento de ensino;
 - d. A contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos (eletricidade, combustível, água, outros fluidos, comunicações, assistências técnicas, etc.);
 - e. A aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades escolares;
 - f. A aquisição dos equipamentos e mobiliário escolar;
 - g. A gestão da utilização dos espaços que integram o estabelecimento escolar fora do período das atividades escolares, de acordo com regulamento aprovado pela Câmara Municipal;
 - h. A arrecadação das receitas provenientes da utilização dos espaços referidos na alínea anterior, exceto as resultantes da utilização concedida pela Câmara Municipal.
 - i. A conservação e manutenção dos edifícios e equipamentos escolares.
- II. Promover a transferência das verbas necessárias:
 - a. Ao exercício das competências delegadas, e processada por duodécimos, tendo como referência os valores recebidos do Ministério da Educação através da DGAL.
 - b. Ao financiamento da aquisição dos equipamentos e mobiliário escolar, de acordo com critérios da Portaria prevista no artigo 51º do DL 21/2019.
- III. Transitoriamente e até que o processo de institucionalização do CVR-CMCB esteja concluído, a Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho assume a Delegação de Competências referida no Ponto I, para a qual o MVR transferirá as verbas provenientes da DGAL.
- IV. Aprovar a criação de uma comissão de acompanhamento das competências delegadas a quem compete elaborar um relatório semestral sobre o estado de adiantamento das competências e propor a adoção de medidas tendo em vista a sua concretização.
A composição desta Comissão será aprovada pela Câmara Municipal.



Mais proponho que a CM, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- 1- A presente proposta de Delegação de Competências no Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho (CVR-CMCB), Escola Pública nº 807 413.
- 2- Enquanto não estiver instituído o CVR-CMCB a Delegação de Competências é assumida pela a Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho, para a qual o MVR transferirá as verbas provenientes da DGAL”.

Anexa-se mapa resumo da estimativa de despesas anuais com o funcionamento do CVR-CMCB.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Delegação de Competências no Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho (CVR-CMCB), e transitoriamente na Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho, ao abrigo do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 20 de setembro de 2024.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS ANUAIS DO CONSERVATÓRIO DE VILA
REAL - CÓDIGO Nº 807 413**

Rúbricas		Valor (com iva)
1	Electricidade	22 500 €
2	Água, Saneamento e RSU's	4 700 €
3	Comunicações (Fixas; móveis e Internet)	2 900 €
4	Avenças /CTT	130 €
5	Higiene e Limpeza	900 €
6	Vigilância	1 080 €
7	Assistência Técnica Impressoras	2 730 €
8	Assistência Técnica do Elevador	2 290 €
9	Licenças de Software	3 900 €
10	Seguros	2 270 €
11	Contabilidade	6 790 €
12	Afinação de Pianos	750 €
13	Material de Escritório - Consumíveis e outros	4 300 €
14	Conservação do Edifício	3 000 €
15	Outras Despesas	740 €
	Total	58 980 €

